EDITAL Nº 037, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Convoca Audiência Pública para discussão de proposta de alteração do zoneamento urbano do Município de Capinzal, na forma que especifica.

O PREFEITO DE CAPINZAL, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Capinzal e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que compete ao Município promover o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo, bem como elaborar, alterar e executar o Plano Diretor, nos termos da Lei Orgânica do Município de Capinzal;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município estabelece, como competência municipal, a elaboração e alteração do Plano Diretor e atribui ao Município competência para estabelecer normas urbanísticas, particularmente às relativas ao zoneamento e ao loteamento;

CONSIDERANDO que a política municipal de desenvolvimento urbano deve atender ao pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e ao bem-estar de seus habitantes, tendo o Plano Diretor como instrumento básico da política de desenvolvimento e expansão urbana;

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica do Município assegura a participação de entidades comunitárias na elaboração e implantação de planos, programas e projetos e no encaminhamento de soluções para os problemas urbanos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 182 da Constituição da República, segundo o qual a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

CONSIDERANDO as diretrizes estabelecidas pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade, especialmente quanto à gestão democrática da cidade, mediante a participação da população e das associações representativas dos diversos segmentos da comunidade na formulação, execução e acompanhamento de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, bem como mediante a realização de debates, audiências e consultas públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 40, § 4º, inciso I, e no art. 43, inciso II, da Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, que estabelecem a participação popular e a realização de audiências públicas como instrumentos da gestão democrática da cidade;

CONSIDERANDO o Requerimento do Conselho Municipal da Cidade, protocolado sob o nº 2.656/2026, que solicita a realização de audiência pública para discussão da matéria;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento das entidades representativas da sociedade civil organizada e da população em geral, que será realizada **AUDIÊNCIA PÚBLICA** destinada à apresentação, discussão e coleta de manifestações acerca da proposta de alteração do zoneamento urbano municipal incidente sobre o imóvel matriculado no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Capinzal sob a Matrícula nº 28.439, situado no Bairro São Cristóvão, Município de Capinzal, Estado de Santa Catarina, com área total de 88.019,53 m² (oitenta e oito mil, dezenove metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

A proposta tem por objeto a alteração da classificação urbanística do imóvel para Zona Mista Diversificada – ZMD, com a finalidade de possibilitar a implantação de Condomínio Empresarial, observadas as normas urbanísticas, ambientais, de parcelamento, uso e ocupação do solo e demais exigências legais e regulamentares aplicáveis.

1. DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:

Data: **3 de setembro de 2026 (quinta-feira);**

Horário: **18h30min;**

Local: **Sala de Reuniões do Centro Administrativo Prefeito Silvio Santos, Centro, Capinzal – SC.**

2. DA FINALIDADE:

A audiência pública terá por finalidade:

I – apresentar à população a proposta de alteração da classificação urbanística do imóvel objeto da Matrícula nº 28.439;

II – proporcionar espaço para esclarecimentos, debates e manifestações dos interessados;

III – assegurar a participação da população, das entidades representativas da sociedade civil e dos demais segmentos interessados na discussão da matéria;

IV – receber críticas, sugestões e contribuições relacionadas à proposta de alteração do zoneamento;

V – subsidiar a análise administrativa e legislativa da matéria, sem prejuízo das demais etapas e exigências previstas na legislação municipal e federal.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

A audiência pública será aberta à população em geral, assegurado aos interessados o direito de manifestação, observadas as regras de organização e condução dos trabalhos estabelecidas pela coordenação do evento.

As manifestações, sugestões e contribuições apresentadas durante a audiência serão registradas e poderão integrar a respectiva ata, para fins de documentação e instrução do processo administrativo.

A realização da audiência pública não implica aprovação prévia ou automática da alteração de zoneamento proposta, constituindo instrumento de participação social destinado a subsidiar a análise da matéria pelos órgãos competentes.

4. DA PUBLICIDADE:

Este Edital será publicado nos meios oficiais de divulgação dos atos do Município de Capinzal, assegurando-se ampla publicidade à audiência pública e à matéria objeto de discussão.

Os documentos e informações disponíveis relativos à proposta poderão ser consultados junto ao órgão municipal competente, observadas as disposições legais aplicáveis.

Capinzal (SC), 17 de agosto de 2026.

Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Assinado de forma digital por Aguinaldo Pedro Paggi:73309524949
Dados: 2026.08.17 16:02:33 -03'00'

AGUINALDO PEDRO PAGGI
Prefeito de Capinzal

Registrado e publicado na data supra.

Leandro Jaco Paza:02037169906
Assinado de forma digital por Leandro Jaco Paza:02037169906
Dados: 2026.08.17 16:03:19 -03'00'

LEANDRO JACO PAZA
Secretário da Administração e Finanças